



-----**ACTA 13/2013**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 17 de Junho de 2013**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, José Carlos Silva, Sandra Bettencourt Isabelinha, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Nuno Pinhão Fazenda e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Aranha Figueiredo, que questionou em relação ao ponto de situação do concurso das Escolas Velhas, ao que o Senhor Presidente informou que o projecto está em condições de ser aprovado, e que neste momento se aguarda por financiamento por parte dos fundos comunitários, mas que há indicação que as câmaras que já beneficiaram destes fundos terão de aguardar mais algum tempo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROJECTOS DE GLOBALIDADE - O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na



Globalidade que fez, ao abrigo da delegação de competências:----
-----José Francisco Casimiro Sereno, quatro de dois mil e
treze.-----

-----PROJECTOS DE ARQUITECTURA - O Senhor Vice Presidente
informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na
Arquitectura que fez, ao abrigo da delegação de competências:--
-----Monte Estrela - Sociedade Imobiliária, Lda, onze, de dois
mil e treze.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA PRIMEIRA REVISÃO
ORÇAMENTAL".-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

-----"Cumprindo o estipulado na alínea c) do nº 2 do artigo 64º
da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida
pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho
a apreciação da 1ª Revisão Orçamental de 2013, e seu posterior
envio à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, de
acordo com o previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 53º,
disposição legal atrás mencionada".-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por
unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS "SERVIÇO
DE AUDITORIA EXTERNA À CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM"--

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da
Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela
Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o
previsto no nº 5 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de



Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Serviço de Auditoria Externa à Contabilidade do Município de Almeirim, de acordo com informação dos serviços."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DE UTILIZAÇÃO PARA A ÉPOCA NÃO BALNEAR-----

-----Presente pela Senhora Vereadora Sandra Isabelinha, a seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----

-----A proximidade do período de abertura de reinscrições dos utentes da escola Municipal de Natação de Almeirim (EMNA), para a época desportiva 2013/2014,-----

-----O descontentamento dos utentes com dois ou mais elementos do agregado familiar inscritos no EMNA, face ao desconto de apenas de 5% (desconto a um só elemento), conforme tabela de preços e tarifas de utilização em vigor (em anexo),-----

-----A grande disparidade entre o desconto de 5% para o agregado familiar e outros nomeadamente, 50% para utentes inscritos em duas ou mais classes; 20% para utentes funcionários do quadro efetivo do município;10% em utentes inscritos no período diurno e 10% em utentes sócios de um clube/associação desportiva,-----

-----Que as 121 famílias que frequentam a EMNA, com um desconto apenas de 5% para um elemento do agregado familiar, ao atravessarem as dificuldades inerentes à actual situação económica do país, são potenciais desistentes das actividades promovidas,-----

-----Proponho ao Executivo a apreciação, discussão e votação da seguinte proposta, para o desconto familiar, visando uma qualidade total dos serviços da EMNA, assente em princípios de focalização no utente, gestão do sistema e melhoria contínua, e



ainda, o incentivo à pratica do desporto:-----

-----2º elemento do agregado - 20%;-----

-----3º elemento do agregado - 30%;-----

-----4º elemento do agregado - 50%;-----

-----mais de quatro elementos - 50%-----

-----Nota: O desconto é aplicado a um só elemento.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DE UTILIZAÇÃO PARA A ÉPOCA BALNEAR-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Isabelinha apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando:-----

-----a) A proximidade do período da época balnear e a abertura das piscinas exteriores aos utentes, com o inicio no dia 2 de Julho de 2013,-----

-----b) Que o Regulamento do Funcionamento Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais prevê que o valor das tarifas será actualizado todos os anos (ponto 3 - artigo 2º),---

-----c)Que se tem verificado um aumento significativo de utentes com mais de 7 anos, alunos de instituições privadas (Classe 20, Centro Paroquial, Clube dos Infantes, Letras e Algarismos, Poço dos Saber, Ponto 5, Centro de Estudos Palmo e Meio), aumentando conseqüentemente, a dificuldade em se atrair às piscinas exteriores outros grupos de faixas etárias, jivens e familias,--

-----d) Que aos grupos (instituições) se tem aplicado a tarifa de 1,00 €/por criança, em dois dias semanais por instituição utilizando estes, o período da manhã e o período da tarde em total flexibilidade de horários, o que dificulta a gestão do espaço,-----

-----e) A seguinte comparação de tarifas de utilização entre os utentes daquelas instituições privadas e os outros utentes,-----

-----Grupos/ Instituições ----- 0,25€/hora-----



-----Utentes com cartão ----- 0,61€/ hora-----

-----Utentes sem cartão ----- 0,74€/ hora-----

-----Permite verificar que o Município de Almeirim, promove aquelas instituições privadas, uma redução de 59% em relação a utentes sem cartão,-----

-----f) Que a tabela de preços prevê tarifas diferenciadas para utentes com e sem cartão, tem-se constatado a existência de utentes com cartão, conseqüentemente a beneficiarem de uma redução de preço, quando já algum tempo não estão fidelizados com a escola municipal de nataçãõ e/ou como utentes livres,-----

-----g) A tabela de preços e tarifas de utilizaçãõ referente à época balnear de 2012 (anexo I),-----

-----Proponho ao executivo a apreciaçãõ, discussãõ e votaçãõ das seguintes alterações à tabela de preços da época balnear:-----

-----1 - Manter o pagamento de 1,00€/hora/criança que frequente a piscina exterior em grupo (instituições privadas) condicionando o horário ao período da manhã,-----

-----2 - Aplicar, somente aos utentes com cartão que tenham frequentado a piscina na época lectiva anterior, a respectiva tarifa. Aos utentes que apesar de terem cartão mas que não tenham frequentado a piscina na época lectiva anterior, as tarifas de utilizaçãõ sãõ as referentes às Piscinas Exteriores - Sem Cartão de Utente."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSAO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 096/CEI/13"-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Vereador José Carlos:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da



Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 75.º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/individual para actividade temporária - "Projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 096/CEI/13".-----

-----Transcrição da informação anexa à proposta:-----

-----" ENQUADRAMENTO LEGAL-----

-----Consagra o n.º 4.º do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013, a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, à celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----Estipula o n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do mesmo preceito legal é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.-----



-----Estipula ainda o n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 dezembro, que o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 depende da:-----

-----Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

-----Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

-----Determina esta última alínea, que remete para o n.º 1 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o disposto no artigo 27.º, concretamente redução remuneratória é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2012.-

-----II - AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO-----

-----É intenção do Município de Almeirim a contratação/prestação de serviços de apólices de seguro novo do ramo de Acidentes Pessoais - Individual, para atividade temporária a realizar na área do Município por trabalhadores desempregados, colocados no âmbito da modalidade de "Contrato Emprego Inserção" pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, com a seguradora COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA, S.A., em resultado de apresentação de cotação ao Município.-----

-----De acordo com comunicação do serviço de Recursos Humanos, o "Projeto Contrato Emprego Inserção" ora previsto é o que a seguir se indica:-----

-----094/CEI/13, para colocação de:-----

-----2 pessoas na categoria de Pedreiro, para o exercício de funções na área do Município.-----

-----O valor total estimado da contratação das apólices de



seguro novo para as pessoas indicadas no n.º 1, calculado com base em cotação apresentada pela seguradora Companhia de Seguros Açoreana, S.A., importa em 907,44 €.

-----Visando a adjudicação da aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Ajuste Direto Simplificado", de acordo com o disposto no Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e de posteriores alterações.

-----Atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços que se pretende, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da sua natureza.

-----Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objeto da contratação.

-----Ainda em cumprimento da alínea a) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, anexam-se documentos comprovativos de que a seguradora Companhia de Seguros Açoreana, S.A., tem regularizadas as suas obrigações fiscais e situação contributiva perante a Segurança Social.

-----De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 01030901, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 907,44 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.

-----Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Artigo 27.º, e de acordo com parecer emitido pelo Gabinete Jurídico deste Município que também remete para as FAQ's - IV - Aquisição de Serviços - LOE 2012 - DGAEP, pelos serviços de pagamento do Município, deverá ser dado cumprimento à redução remuneratória



prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

-----III - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à aquisição de serviços: "CONTRATAÇÃO DE NOVAS APÓLICES DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJETO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. -096/CEI/13".-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos solicitou ao Executivo, autorização para introdução de mais um ponto na Ordem de Trabalhos, que a seguir se transcreve:-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSAO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/GRUPO PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - ATL DE VERÃO - DESPORTO E AVENTURA-----

-----O mesmo Vereador deu conhecimento da proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 75ºda Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo na contratação de novos seguros de acidentes pessoais/grupo para actividade temporária - ATL - Verão - Desporto e Aventura".-----

-----Transcrição da informação do Gabinete de Seguros:-----

-----"ENQUADRAMENTO LEGAL-----

-----Consagra o n.º 4.º do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de



2013, a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, à celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----Estipula o n.º 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do mesmo preceito legal é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.-----

-----Estipula ainda o n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 depende da:-----

-----Verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----



-----Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

-----Determina esta última alínea, que remete para o n.º 1 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que o disposto no artigo 27.º, concretamente redução remuneratória é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2012.-

-----II - AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO-----

-----É intenção do Município de Almeirim a contratação/prestação de serviços de apólice de seguro novo do ramo de Acidentes Pessoais/Grupo, para atividade temporária a realizar na área do Município por crianças / jovens dos 6 aos 14 anos de idade e adultos com idade igual ou superior a 18 anos, integrados em programa de Atividades de Tempos Livres, que irá decorrer nos meses de julho e agosto, com a COMPANHIA DE SEGUROS AÇOREANA, S.A.-----

-----De acordo com comunicação do Gabinete de Ação Social, o programa ora previsto é o que a seguir se indica:-----

-----"ATL de Verão - Desporto e Aventura ", que funcionará em 4 turnos com a duração de 2 semanas cada, prevendo-se um total de 80 crianças/jovens, distribuídos da seguinte forma:-----

-----Almeirim:, 40;-----

-----Fazendas de Almeirim, 25;-----

-----Benfica do Ribatejo, 15.-----

-----Colaborarão ainda monitores jovens/adultos, prevendo-se em número de cerca de 10 por turno.-----

-----O valor total estimado da contratação das apólices de seguros novos para as pessoas indicadas no n.º 1, calculado com base em informação prestada pelos serviços da Companhia de Seguros Açoreana em 12/06/2013, importa em 487,87 €.-----

-----Visando a adjudicação da aquisição de serviços em causa, será utilizado o procedimento "Ajuste Direto Simplificado", de acordo com o disposto no Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e de posteriores alterações.-----

-----Atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços que se pretende, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da sua natureza.-----

-----Na situação concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objeto da contratação.-----

-----Ainda em cumprimento da alínea a) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, anexam-se documentos comprovativos de que a Companhia de Seguros Açoreana, S.A., tem regularizadas as suas obrigações fiscais e situação contributiva perante a Segurança Social.-----

-----De acordo com documento emitido pelo serviço de Contabilidade, previsto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se anexa à presente informação, a aquisição de serviços em causa tem enquadramento orçamental na rubrica SO 020212, encontrando-se cabimentado o valor da despesa a realizar no ano de 2013, de 487,87 €, existindo assim dotação orçamental que possibilite a contratação da aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Artigo 27.º, e de acordo com parecer emitido pelo Gabinete Jurídico deste Município que também remete para as FAQ's - IV - Aquisição de Serviços - LOE 2012 - DGAEP, pelos serviços de pagamento do Município, deverá ser dado cumprimento à redução remuneratória prevista, sempre que a ela haja lugar.-----

-----III - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO-----

-----De acordo com o ora exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que submeta a apreciação e aprovação do órgão executivo camarário, que por força do disposto nos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável,



relativamente à aquisição de serviços: CONTRATAÇÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/GRUPO PARA ATIVIDADE TEMPORÁRIA - "ATL DE VERÃO - DESPORTO E AVENTURA".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSAO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS/INDIVIDUAL PARA SERVIÇOS TECNICOS NA AREA DA MUSEOLOGIA-----

-----O Senhor Vereador José Carlos deu conhecimento da seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços "Contratação de Serviços Técnicos da área da Museologia", de acordo com informação dos serviços que se anexa".-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos do PS, um voto contra da CDU, uma abstenção do MICA. O Senhor Presidente não votou esta proposta, por se encontrar legalmente impedido.-----

-----O Senhor Vereador José Carlos fez a seguinte Declaração, para que conste em acta:-----

-----"Esta contratação, é para um período de seis meses. O concurso está a decorrer normalmente, é um concurso externo. Este período de seis meses será interrompido em qualquer circunstância, fique quem ficar".-----



-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLO POR MAIS 1 ANO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E O CRIAL-----

-----Presente a proposta abaixo transcrita pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----" Considerando que a 1 de Setembro de 2012 foi celebrado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Almeirim e CRIAL - Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, com a duração de um ano e automaticamente renovável por iguais períodos até um máximo de três anos, se as duas partes a tal não se opuserem, a visar o apoio técnico e administrativo deste último à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeirim;-----

-----Considerando que a CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens é uma entidade competente regulamentada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, lei de promoção e protecção, com âmbito concelhio;-----

-----Considerando que filosofia subjacente à referida lei reside na intervenção sucessiva das entidades com competência em matéria de infância e Juventude, da CPCJ e só por último ao Tribunal;-----

-----Considerando que o volume processual da CPCJ, a nível concelhio, tem vindo a aumentar significativamente de ano para ano;-----

-----Considerando que o apoio administrativo à CPCJ é cada vez mais exigente;-----

-----Resulta como imperiosa, para dar apoio contínuo à CPCJ, uma articulação directa da mesma com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou outras organizações não governamentais que desenvolvam actividades a nível da infância e da juventude, na área territorial da mesma;-----

-----O CRIAL é uma IPSS com recursos humanos e materiais próprios e adequados, estando disponível para poder continuar a colaborar com alguns desses recursos, com a CPCJ. Entre os Poderes Públicos e Privados, nomeadamente as IPSS, deve existir cada vez um maior estreitamento e cooperação interinstitucional,



no sentido de rentabilizar recursos e sinergias.-----

-----Existem condições propicias para que a Câmara Municipal de Almeirim e o CRIAL possam dar continuidade ao protocolo em que da verba protocolada e recebida do Governo para a CPCJ/Autarquia, a primeira atribuirá à segunda o valor anual de 13 000€ em troca da segunda colocar à disposição da primeira os recursos necessários de forma a garantir a qualidade de serviço da mesma.-----

-----Proponho a continuação do protocolo, que se encontra em anexo, por mais um ano - de 1 de Setembro de 2013 a 1 de Setembro de 2014, entre a Câmara Municipal de Almeirim e o CRIAL, visando o apoio técnico e administrativo deste último à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeirim".-----

-----Transcrição do Protocolo de Cooperação:-----

-----"Entre a Câmara Municipal de Almeirim, contribuinte 502273433, representada por José Joaquim de Sousa Gomes, a seguir designada como 1º Outorgante e CRIAL -Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, contribuinte nº 502215810, NISS 20008830595, com sede no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, nº 9, freguesia e Concelho de Almeirim representado por José Luis Caipira a seguir designado por 2º Outorgante, é celebrado o presente protocolo nos termos das seguintes clausulas:-----

-----Fundamentação:-----

-----Considerando que:-----

-----A CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens é uma entidade competente regulamentada pela Lei 147/99, de 1 de Setembro, Lei de promoção e protecção, com âmbito concelhio;---

-----A filosofia subjacente à referida Lei reside na intervenção sucessiva das entidades com competência em matéria de infância e juventude, da CPCJ e só por último do Tribunal;-----

-----Resulta como imperiosa uma articulação directa da CPCJ com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou outras organizações não governamentais que desenvolvam



actividades a nível da infância e juventude, na área de competência territorial da mesma.-----

-----O CRIAL é uma IPSS com recursos humanos e materiais próprios e adequados, estando disponível para poder colaborar com alguns desses recursos, com a CPCJ;-----

-----Entre os Poderes Públicos e Privados, nomeadamente as IPSS, deve existir cada vez um maior estreitamento e cooperação interinstitucional, no sentido de rentabilizar recursos e sinergias;-----

-----Existem condições propícias para que os outorgantes acima identificados possam estabelecer entre si o presente protocolo.-

-----1ª Clausula-----

-----A 1ª outorgante atribuirá ao 2º outorgante uma verba anual de 13000,00 € destinada a apoio administrativo dos processos da CPCJ.-----

-----2ª Clausula-----

-----Com esta verba a 2ª outorgante compromete-se a colocar à disposição da CPCJ os recursos necessários de forma a garantir a qualidade de serviço mesma.-----

-----3ª Clausula-----

-----O presente protocolo tem a duração de um ano com início a 1 de Setembro de 2012, sendo automaticamente renovável por iguais períodos até um máximo de 3 anos, se as partes a tal não se opuserem.-----

-----4ª Clausula-----

-----O presente protocolo poderá cessar por:-----

-----a) Acordo entre os outorgantes,-----

-----b) Caducidade".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, CDU e MICA. O Vereador José Carlos não votou a proposta, por se encontrar legalmente impedido.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSAO DE PARECER



PREVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO /AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE COPIA E IMPRESSAO PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Conjugando o estipulado na alínea d), nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 5 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Aquisição de Serviços de Outsourcing de Cópia e Impressão para Serviços Municipais, de acordo com informação de serviços."-----

-----Acompanha esta proposta a informação do Dr. António Pisco, Declaração de Cabimento Prévio, Certidão da Situação Tributária Regularizada, Declaração da Segurança Social e Certidão da Assembleia Municipal de Almeirim.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ANOS 2013/2014/2015/2016 - AUTORIZAÇÃO PREVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL (LCPA - L 8/2012, DE 21.02)-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----A fim de ser apreciada, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----"Aquisição de serviço de Comunicações Fixas de Voz e dados para instalações municipais. - Anos 2013/2014/2015/2016 - autorização previa de compromisso plurianual (LCPA - L 8/2012, de 21.02)-----

-----Considerando que:-----

-----A aquisição de um serviço de Comunicações fixas de voz e dados é fundamental para o funcionamento do Municipio e verificando-se uma necessidade actual de proceder à aquisição



dos referidos serviços essenciais, assim como reestruturar os actuais custos;-----

-----A Assembleia Municipal autorizou o Município de Almeirim, por deliberação datada de 30/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----Através da CIMLT tem vindo a ser preparado um plano de comunicações e interligações Inter e Intra Municipais, no sentido de se conseguirem mais e melhores serviços partilhados e eventual redução de custos, à semelhança do que aconteceu com o serviço de comunicações móveis;-----

-----Numa fase inicial era previsto o procedimento de ajuste directo por cada um dos Municípios, que no caso de Almeirim a respectiva autorização foi concedida pela Assembleia Municipal de 24 de Maio de 2013, mas se verificou que alguns Municípios não tinham condições para enveredar por esta modalidade de procedimento;-----

-----Não sendo possível o procedimento de ajuste directo por todos os municípios, e sendo fundamental garantir a uniformidade tecnológica da solução através de um só operador de comunicações para todos, tal só se conseguirá com um único concurso público a desencadear pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----O prazo de vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----Tendo em consideração os dados fornecidos, incluindo também neste período a interligação de vários edifícios pertença da Autarquia ainda sem conectividade, que não eram previstos no número anterior, estará em causa uma estimativa de Custos de



€27600/por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a €82800.-----

-----Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:-----

-----a) ano 2013: -----€6900;-----

-----b) ano 2014: -----€27600;-----

-----c) ano 2015: -----€27600;-----

-----d) ano 2016: -----€20700.-----

-----Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

-----Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2012, contudo, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 22º do Decreto Lei nº 179/99, de 08.06, verifica-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo 22º, nº 6 do Decreto Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29.01.-----

-----Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----a) Deliberar a revogação da deliberação de 24 de Maio de 2013 relativa à proposta de aquisição de serviços de Comunicações Fixas, Voz e dados para instalações municipais, pela modalidade de ajuste directo;-----

-----b) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do nº 1 do artigo 22 do Decreto Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto Lei 18/2008, de 29.01;-----

-----c) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos



termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

-----relativo ao procedimento de Aquisição de serviço de Comunicações de Voz e dados para instalações municipais, a desencadear no âmbito da Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECERES PREVIOS VINCULATIVOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 5 do Artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à Aquisição/Prestação de serviços, em ajustes directos simplificados (requisições), de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A informação supra referida será anexa a esta acta, e dela fará parte integrante.-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do PS e MICA e o voto contra do CDU.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE EFECTUAR A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----

-----o Senhor presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Nos termos da alínea d) do nº 7, do artigo 64º, e nº 3 do artigo 68º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a ratificação da decisão de efectuar a aquisição dos serviços



cujos compromissos nº 2013/1471, 2013/1470 e 2013/1469.
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO SUBSIDIO ANUAL ATRIBUÍDO AO CAJ DA RAPOSA-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Isabelinha deu conhecimento da proposta abaixo transcrita:-----

-----"Anulação do subsidio anual atribuído ao Clube Aventura Juvenil da Raposa-----

-----Face à elaboração do protocolo de apoio ao desenvolvimento da actividade fisica e regular, que atribui ao Clube Aventura Juvenil da Raposa, um subsidio mensal de 100 euros, de Janeiro a Setembro de 2013, conforme deliberação da Câmara no dia 6 de Maio de 2013, proponho a anulação do subsidio anual atribuido ao referido Clube em reunião de Câmara do dia 1 de Outubro, de forma a que o mesmo não beneficie de duplicação de apoio".-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade---

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PARA EDUCAÇÃO", EM RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20/05/2013-----

-----Presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia a seguinte proposta:-----

-----"A proposta de deliberação relativa "Aquisição Solução de Gestão para Educação" que se encontra em anexo, foi levada a reunião de Câmara do dia 20 de Maio de 2013 e foi aprovada por unanimidade.-----

-----Por lapso, não foi acompanhada do respectivo cabimento, no orçamento do ano corrente, na devida rubrica.-----

-----Assim, venho propor, que a referida proposta seja novamente apresentada à próxima Reunião de Câmara, do dia 17 de Junho de



2013, para ser novamente colocada a Apreciação e Aprovação com a introdução do supracitado documento."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia, propôs ao Executivo a introdução de mais um ponto na Ordem de Trabalhos, que será o ponto nº 15, relativo à Apreciação e Aprovação da proposta de envio à Direcção Regional de Educação de parecer favorável à continuação do funcionamento de EB1 de Raposa por mais um ano lectivo, assim passo a transcrever a proposta apresentada:-----

-----"Considerando que a EB1 de Raposa se encontra em suspensão de funcionamento desde 2010 mas tem continuado a funcionar com character excepcional nos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013;---

-----Considerando que a freguesia de Raposa é uma freguesia muito antiga e com características muito especificas;-----

-----Considerando que existe uma interacção muito positiva entre a escola e as famílias dos alunos, a autarquia e a comunidade em geral;-----

-----Considerando que o número de alunos para o ano lectivo 2013/2014 é sensivelmente igual ao do ano lectivo 2012/2013;----

-----Considerando que é vontade dos pais/encarregados de educação e da comunidade em geral que as crianças dos níveis etários /níveis escolares mais baixos continuem na sua localidade de origem;-----

-----Considerando que a permanência da EB1 em funcionamento é um factor muito importante para a continuação da vitalidade da freguesia;-----

-----Proponho que a Câmara Municipal de Almeirim, em Reunião de Câmara de 17 de Junho de 2013, delibere enviar à Direcção Regional de Educação um parecer favorável à continuação do funcionamento da EB1 de Raposa por mais um ano lectivo."-----

-----Posta a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.---



valor de 2123,65 euros.-----

-----Verifica-se que esta situação de não cumprimento acontece desde 1999, data a partir da qual têm sido feitos vários planos e acordos de pagamento, entre o Municipio e o arrendatário, mas, na realidade este acaba por nunca os cumprir.-----

-----Face ao exposto, deixa-se à consideração superior, a concessão de prazo para amortização de dívida, ou o que se entender como mais adequado e conveniente."-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade intentar acção de despejo contra o arrendatário.-----

-----FOOTKART - Presente o pedido de apoio financeiro para realização da III Gala do Footkart, a realizar no dia 22 de Junho do corrente mês no cine teatro de Almeirim.-----

-----O Executivo deliberou por maioria mandar proceder à transferência de 200 euros para apoiar o evento.-----

-----Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Emilia, que justificou a sua abstenção pelo facto de ter solicitado também para as crianças, no dia da comemoração do Dia Mundial da Criança, a presença de palhaços, a qual não se verificou.-----

-----ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS - Presente a carta desta secção, a solicitar apoio financeiro por parte da Autarquia, para fazer face a despesas tidas com a organização do 1º Encontro de Vespas, que teve lugar no dia 16 de Junho de 2013.-----

-----Deliberado por unanimidade proceder à transferência de 170 euros, para apoio.-----

-----CLUBE DE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO - Depois de já ter sido presente em reunião de Câmara o pedido de apoio financeiro por parte deste Clube, para a realização da comemoração do seu



48º aniversário, e ter sido deliberado solicitar a discriminação dos valores que totalizam 4100 euros, o Clube enviou a listagem de valores.-----

-----Depois de analisada, foi deliberado por unanimidade apoiar com 700 euros, relativos às despesas com programas e várias publicidades bem como o valor com prémios para o concurso de pesca da festa.-----

-----MOVIMENTO DO AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os gastos com autocarro às seguintes entidades:-----

-----Hóquei Clubes Os Tigres, 354.75 euros; Desporto, 264.62 euros; Testemunhas de Jeová, 181.22 euros; Associação de Apoio a Famílias de Fazendas de Almeirim, 75.33 euros; 3 A - Associação de Andebol de Almeirim, 402 euros; Universidade Sénior Almeirim, 257.25 euros; Torneio Santeirim, 1.443,23 euros; Lar de S. José, 206.22 euros; Escolas de Foros, Cortiçóis e Benfica, 161.91 euros; Escuteiros de Fazendas, 72.31 euros; Escuteiros de Almeirim, 198 euros; Lar S. João Batista, 270 euros; Liga Portuguesa contra o Cancro, 362.85 euros; Desporto Sénior de Almeirim, 70.80 euros; Junta de Freguesia de Almeirim, 189.72 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol, 247.50 euros; Centro Escolar de Almeirim, 1.543,75 euros.-----

-----Às dezasseis horas e dez minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

